



(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 15 de Maio de 2024 às 12:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECLARAÇÃO-5222024, Código de Validação: A46DD47BE0.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**DECLARAÇÃO - 5222024**  
**Código de validação: A46DD47BE0**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal que, não houve, nos últimos doze meses, o registro de processos com desclassificação de sigilo em curso no Ministério Público do Estado do Maranhão nos moldes do previsto na Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012.

São Luís, 15 de maio de 2024.

*assinado eletronicamente em 15/05/2024 às 12:32 h (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA